
PROJETO DE LEI Nº 14/2023.

LEI	Νo	de	de	de	202	23.
-----	----	----	----	----	-----	-----

Cria o Conselho Municipal dos Prefeitos e Vice-Prefeitos - CMPVP e dá outras providências.

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º É criado o Conselho Municipal dos Prefeitos e Vice-Prefeitos - CMPVP, órgão consultivo e de assessoramento governamental, com a finalidade de auxiliar a Administração Pública Municipal na orientação, planejamento, interpretação e julgamento de matéria de sua competência.

Art. 2º O CMPVP tem como objetivo principal aconselhar e acompanhar os programas municipais, demais serviços que atendam as necessidades das políticas públicas geridas pela Administração.

Art. 3º O desempenho da função de membro do CMPVP será gratuito e considerado de relevância para o Município.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com o orçamento constante na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 06 de abril de 2023.

Flori Werb
Prefeito



JUSTIFICATIVA

A criação do Conselho Municipal dos Prefeitos e Vice-Prefeitos - CMPVP é criado com a finalidade de auxiliar a Administração Pública Municipal na orientação, planejamento, interpretação e julgamento de matéria de sua competência sendo um órgão consultivo e de assessoramento governamental.

Poderá o Conselho Municipal dos Prefeitos e Vice-Prefeitos - CMPVP aconselhar e acompanhar as eventuais necessidades das políticas públicas, programas municipais geridos pela Administração

Assim, estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação e deliberação por parte do Poder Legislativo.

Itati, 06 de abril de 2023.

Flori Werb

Prefeito